



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.476, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade – última remuneração, de acordo com o art.18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002, c/c art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Marissol Soberana Flores Ornellas, protocolado via sistema informatizado, sob o Protocolo nº 3.879, de 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública do Município de Nova Esperança, **Marissol Soberana Flores Ornellas**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.627.844-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 852.888.109-15, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Matrícula nº 911, Classe Médio, Nível 92, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais integrais e direito à paridade, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 2002 c/c art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 13.632 (37a 4m 7d) – última remuneração.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.541,10 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração